



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 18 de Outubro de 2016 • Ano • Nº 2242

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.888 de 13 de Outubro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.889 de 13 de Outubro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.890 de 13 de Outubro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.891 de 13 de Outubro de 2016** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

#### **PORTARIA Nº 2.888 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): JURANA MARGARETE PEDREIRA DE ARAÚJO, Cadastro nº 809, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 01/03/2010.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos retroagidos a partir de 04/10/2016 a 04/01/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Outubro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.889 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): TÂNIA MARIA PEDREIRA DE ARAÚJO, Cadastro nº 284, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 16/05/1987 a 16/05/1992.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos retroagidos a partir de 04/10/2016 a 04/01/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Outubro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.890 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): VIDEVAL EMERSON DOS SANTOS, Cadastro nº 1762, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2003 a 07/02/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos retroagidos a partir de 04/10/2016 a 04/01/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de Outubro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 2.891 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora municipal: ZENAIDE ANDRADE MATOS, Cadastro nº 494, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias a partir de 18/10/2016 a 18/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de outubro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração